

## Lei Nº 0352/2005

SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** – Fica suplementada a ficha abaixo relacionada, no orçamento geral do município, para cobrir dotações insuficientes, no valor de R\$8.900,00.

**Órgão:** 001 Câmara Municipal de Ubaporanga

**Unidade Orçamentária:** 001 Câmara Municipal de  
Ubaporanga

**Projeto/Atividade:** 2.002 Manut. da Remuneração dos Servidores da  
Câmara Municipal

001001.0103100012.002.3.1.90.11.001 Vencimentos e Vantagens Fixas –  
Servidores

- 07 9.350,00 Ficha

Total Geral: 9.350,00

**Art. 2º** – Para cobrir o valor suplementado no artigo 1º, fica anulada a ficha abaixo relacionada, no valor de R\$8.900,00.

**Órgão:** 001 Câmara Municipal de Ubaporanga

**Unidade Orçamentária:** 001 Câmara Municipal de Ubaporanga

**Projeto/Atividade:** 2.003 Manut. das Atividades da Câmara Municipal  
001001.0103100012.003.3.3.90.39.000 Outros Serv. de Terc.- Pessoa Jurídica

Ficha - 15 9.350,00

Total Geral: 9.350,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2005.

Ubaporanga, 23 de dezembro de 2005.

**José Raimundo Soares**

Prefeito Municipal